

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO - SUAS 1^a Chamada

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no uso de suas atribuições legais convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado -Edital nº 001/2022, homologado em 02 de Dezembro de 2022, a comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania localizada na Praça Acácia Nunes da Costa, nº 62, Térreo, Bairro Frimisa, CEP 33.045-090 - Santa Luzia/MG, no período de 08h15 as 12h15 e de 13h15 as 16h00, a partir do dia 06 de Dezembro de 2022 para, nos termos do subitem 8.3 e 8.3.1 do referido Edital, apresentarem a documentação exigida para contratação imediata,

ENTREVISTADOR SOCIAL

01º Lugar - GISELE SOTERO BORGES CAETANO

02º Lugar - JUREMA APARECIDA CUNHA CHAGAS

Os candidatos convocados deverão comparecer no endereço indicado, munidos dos seguintes documentos, conforme Edital nº 001/2022, item: 7.5 e 8.3. Segue um exemplo dos documentos descritos

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografía, acompanhada do original;
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- e) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- g) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original;
- h) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
- i) Declaração de bens atualizada até a data da posse;
- i) Carteira de Trabalho;

Página 1

k) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

1) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições

especificadas no ANEXO I do Edital;

m) Atestado de antecedentes criminais, emitido de próprio punho ou pela justiça federal, comum ou pela Polícia Civil, que ateste a idoneidade moral e social do candidato. Caso o candidato apresente antecedentes criminais sem sentença condenatória transitada em julgado o impedimento à contratação deverá ser fundamentado e garantido o candidato o contraditório e ampla defesa;

n) Certidão de nascimento dos filhos.

Santa Luzia, 05 de Dezembro de 2022.

Ana Clara Paiva Gabrich

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Luiz Sergio Ferreira Costa Prefeito do Município de Santa Luzia

COGP Página 2